



Decreto N° 957 - de 03 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.840,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0101.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO	- - - - - R\$	2.840,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.840,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.840,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.840,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.840,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0101.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. ATIVIDADES GABINETE DA PRESIDÊNCIA	- - - - - R\$	2.090,00
1.01.00.01.031.0101.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 MANUT. ATIVIDADES GABINETE DA PRESIDÊNCIA	- - - - - R\$	750,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.840,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.840,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.840,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.840,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Novembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00